terça-feira
20
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.627 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Redução do IPVA 2026: Amazonas lidera como o estado com a alíquota mais baixa do Brasil

Redução do IPVA faz parte de um pacote de medidas fiscais que reduz a carga de impostos no estado

Com a redução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em 2026, o Amazonas se tornou o estado com a alíquota mais baixa do Brasil. A medida, anunciada pelo Governo do Estado, em setembro de 2025, também foi sancionada por meio da Lei Complementar nº 280/2025. Com a mudança, a alíquota média do imposto no Amazonas passa a ser de aproximadamente 1,5% e deve beneficiar 436 mil veículos do estado.

O dado tem repercutido em sites de notícias do Brasil, com demonstração do ranking do custo do IPVA em cada estado do país. Veículos de até mil cilindradas, além de elétricos e híbridos, tiveram a alíquota reduzida de 3% para 1,5%. Aqueles com mais de mil cilindradas tiveram redução de 4% para 2%.

E no caso de caminhões, tratores de roda, ônibus e micro-ônibus destinados ao transporte público coletivo, por fretamento e de transporte escolar, as alíquotas passaram de 2% para 1%. As locadoras mantiveram a alíquota diferenciada de 0,7%, a qual também é a menor do Brasil para este setor econômico.

"Esse é um benefício direto para o bolso do cidadão. Aqui no Amazonas, 98% de quem tem motocicleta não vai pagar IPVA. Isso ajuda o trabalhador, ajuda quem usa a moto para trabalhar, permite que empresas ampliem suas frotas e fortalece o comércio e a economia do estado", afirmou o governador Wilson Lima.

A nova legislação também ampliou o alcance do IPVA Social, que isenta totalmente veículos de duas ou quatro rodas, cujo valor do imposto seja de até R$ 420, com impacto direto sobre trabalhadores que utilizam motocicletas como principal meio de transporte ou instrumento de trabalho.

Em 2025, um total de 251 mil veículos foram beneficiados por essa isenção. A previsão para 2026 é de 422 mil veículos contemplados, um aumento de 68%. Com as novas regras, cerca de 98% das motocicletas registradas no Amazonas ficarão isentas do pagamento do imposto, ampliando o alcance do programa entre as famílias de menor renda.

Arquivo/Secom





O alcance do IPVA Social também foi ampliado pela nova legislação, que isenta totalmente veículos de duas ou quatro rodas, cujo valor do imposto seja de até R$ 420, beneficiando trabalhadores motociclistas

Descontos

No Amazonas, o IPVA pode ser parcelado em até três vezes, devendo o pagamento ser realizado com antecedência de dois meses em relação ao vencimento, com desconto de 10% na primeira parcela, 5% na segunda parcela e pagamento integral na terceira. Caso seja efetuado antecipadamente e à vista, o desconto global é de 10%.

Para consultar e realizar o pagamento do IPVA, o contribuinte pode realizar a consulta e emissão do Documento de Arrecadação de Receitas (DAR) no site da Sefaz, através do link https://online.sefaz.am.gov.br/ipva/ipva.asp

Outra opção é buscar o atendimento presencial na Central de Atendimento da Sefaz (prédio Ozias Monteiro, na Rua Franco de Sá, 263, São Francisco), no Posto de Arrecadação no Detran nos PACs, no posto de atendimento da Manaus Moderna e, no caso dos municípios do interior, nas agências e postos da Sefaz.

Alíquota dos estados

O Amazonas é o único estado com alíquota de 1,5%; seguido de 1,9% no Paraná; de 2% em Santa Catarina, Espírito Santo, Acre e Mato Grosso; de 2,4% em Pernambuco; de 2,5% na Paraíba, Pará, Sergipe, Piauí, Maranhão, Tocantins e Ceará; de 2,75% em Alagoas; de 3% Roraima, Rondônia, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Bahia, Amapá e Goiás; de 4% em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais; e de 5% em Mato Grosso do Sul.

Estado do Amazonas, bem como suporte, manutenção e desenvolvimento de funcionalidades no portal Web, por mais 12 (doze) meses, e com reajuste de 5,13% do Item 1 (Desenvolvimento de Sistema de Informação e Licença de Uso - Gestor de Conteúdo Web), destinados a atender às necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. **Vigência:** O presente 2º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2025 a 15/12/2026, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Valor:** O valor global do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023, após a aplicação do reajuste de 5,13%, passará a ser de R$ 78.751,49 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). O valor mensal estimado passará a ser de R$6.562,62 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.127.3248.2147.0001; **Natureza da Despesa:** 33904014; **Fonte de Recursos:** 2.749.2151.4732.0000; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 2 - Estimativo, referente à **Nota de Empenho Nº** 2025NE0000673, no **valor de R$ 6.562,62** (Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), emitida em 05/12/2025. **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 257410

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 05/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor **Pablo Matheus da Silva Assis**, **Matrícula nº:** 273.960-7A, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 257488

PORTARIA Nº 06/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, à servidora **Maria José de Melo Andreola**, **Matrícula nº:** 141.610-3C, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 257495

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

ERRATA DA PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2026 - GAB/SEMIG

Publicada no DOE nº 35.625 de 16 de janeiro de 2026, pág. 14, seção II, na parte:

Onde se lê:

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus, 16 de janeiro de 2025;

Leia-se:

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, **em Manaus**, 16 de janeiro de 2026.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 257452

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA N.º 080/2025-CGAB/SEDEL

O Secretário de Estado de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas, prevista na Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda que, a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, por se tratar de nomeação em substituição, conforme Decreto de 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

I. ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante na Lei nº.3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nº	Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
1	Geraldo Silva de Barros Junior	Assessor I AD-1	15	01/04/2025

II. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em Manaus, 14 de abril de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257390

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO N° 001/2026 - SEPCD

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEPCD/AM. Nome e cargo: **JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO**, SECRETÁRIO EXECUTIVO. **Destino e período**: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 13/11/2025. **Objetivo**: Representar a SEPcD no evento governamental na cidade de Itacoatiara para entrega de cadeira de rodas e carteira CIPCD.

Manaus, 20 de janeiro de 2026

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 257465

PORTARIA Nº 11/2026 - GABSEC/SEPCD

DEFINE a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomentos celebrados do Chamamento Público N° 001/2025 - SEPCD. A **Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**,

no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; **CONSIDERANDO** o Artigo 35, Inc V, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **INTEGRAR** na **Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEPcD** os Servidores Públicos, conforme estabelece o art. 2, XI da Lei 13.019/2014, que orienta a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da Administração Pública. **RESOLVE: I - INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação, **II -DESIGNAR** o Gestor e os Monitores que acompanharão o Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação Celebrado, conforme planejamento a seguir:

1.TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025 - INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN.
1.1 GESTOR: Lucas Vasques dos Santos - Matrícula 276.047-9 A / AD IV
1.2 MONITOR: Giovanni Assunção - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
1.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

2.TERMO DE FOMENTO N° 013/2025 - INSTITUTO SOCIAL ECOEMA.
2.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
2.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
2.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

3.TERMO DE FOMENTO N° 014/2025 - CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES.
3.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
3.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
3.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

4.TERMO DE FOMENTO N° 015/2025 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BERURI.
4.1 GESTOR: Lucas Vasques dos Santos - Matrícula 276.047-9 A / AD IV
4.2 MONITOR: Giovanni Assunção - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
4.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

5.TERMO DE FOMENTO N° 016/2025 - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS - AMA
5.1 GESTOR: Ray Rodrigues de Lima - Matrícula: 254.704-0 B / AD-3
5.2 MONITOR: Giovanni Assunçao Wanderley - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
5.3 MONITOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula: 256614-1 B / AD-3

6.TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - APAE CAREIRO
6.1 GESTOR: Lucas Vasques dos Santos - Matrícula 276.047-9 A / AD IV
6.2 MONITOR: Giovanni Assunção - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
6.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

7.TERMO DE FOMENTO Nº 0018/2025 - INSTITUIÇÃO VERDE ESPERANÇA.
7.1 GESTOR: Ray Rodrigues de Lima - Matrícula: 254.704-0 B / AD-3
7.2 MONITOR: Giovanni Assunção Wanderley - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
7.3 MONITOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula: 256614-1 B / AD-3

8.TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAREIRO - APAE CAREIRO
8.1 GESTOR: Lucas Vasques dos Santos - Matrícula 276.047-9 A / AD IV
8.2 MONITOR: Giovanni Assunção - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
8.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

9.TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025 - INSTITUTO ABRACE+
9.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
9.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
9.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

10.TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - PAUINI.
10.1 GESTOR: Lucas Vasques dos Santos - Matrícula 276.047-9 A / AD IV
10.2 MONITOR: Giovanni Assunção - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
10.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

11. TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025 - ESPAÇO DO AUTISMO TEAMO.
11.1 GESTOR: Ray Rodrigues de Lima - Matrícula: 254.704-0 B / AD-3
11.2 MONITOR: Giovanni Assunçao Wanderley - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
11.3 MONITOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula: 256614-1 B / AD-3

12. TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025 - CASA AZUL DA AMAZÔNIA - CAA.
12.1 GESTOR: Ray Rodrigues de Lima - Matrícula: 254.704-0 B / AD-3
12.2 MONITOR: Giovanni Assunção Wanderley - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
12.3 MONITOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula: 256614-1 B / AD-3

13. TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS - AHAM
13.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
13.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
13.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

14. TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025 - INSTITUTO DE APOIO E INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA DO AMAZONAS - IAIDAM
14.1 GESTOR: Ray Rodrigues de Lima - Matrícula: 254.704-0 B / AD-3
14.2 MONITOR: Giovanni Assunção Wanderley - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
14.3 MONITOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula: 256614-1 B / AD-3

15. TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025 - INSTITUTO PCD JUNTOS SOMOS MAIS FORTES
15.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
15.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
15.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

16. TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025 - INSTITUTO SOCIAL ATOS- IATOS
16.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
16.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
16.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

17. TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FADA
17.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
17.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
17.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

18. TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025 - INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS - IAAM.
18.1 GESTOR: Lucas Vasques dos Santos - Matrícula 276.047-9 A / AD IV
18.2 MONITOR: Giovanni Assunção - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
18.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

19. TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA.
19.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
19.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
19.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

20. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES INTELECTUAIS DO AMAZONAS - ADIAM
20.1 GESTOR: Ray Rodrigues de Lima - Matrícula: 254.704-0 B / AD-3
20.2 MONITOR: Giovanni Assunção Wanderley - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
20.3 MONITOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula: 256614-1 B / AD-3

III - Esta Portaria vigorará durante a vigência do ajuste, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. **Registre-se**, **Publique-se e Cumpra-se.** Gabinete da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD, em Manaus, 20 de Janeiro de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 257466

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 011/2026 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação, **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),